



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 22 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2540

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.167 de 15 de Maio de 2017**-Dispõe sobre a convocação ordinária da vii Conferência Municipal de Assistência Social de Araci-Bahia e dá outras providências.
- **Resolução CMAS nº6, de 09 de Março de 2017**-Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Araci-Ba.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.167 DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, em conjunto com a PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada; e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Araci-Ba, no dia 13 de Julho de 2017.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 4º. Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidenta e pela Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiará a Organização da Conferência, as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araci, 15 de maio de 2017

Antonio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal

Mariana Oliveira Ramos
Presidenta do CMAS

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº6, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACI- BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACI, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 685 de 09 de abril de 1997, revogada pela Lei nº 190 de 01 de junho de 2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Araci- Bahia composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, , e pelos (as) conselheiros (as):

I –REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Mariana Oliveira Ramos, representante da Secretaria de Educação
2. Rita Adriana Britto Santos, representante da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1. Ana Zilda Oliveira Angelo- vice presidente representante da Biblioteca Comunitária de Tapuio
2. Vanilde Souza Pedreira, representante da Central de Desenvolvimento de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo 1º. Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada, a Sr^a. Ester Miranda secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidenta do CMAS, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com os setores da Prefeitura Municipal , que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Elaborar relatório

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Assessoria de Comunicação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araci, 09 de março de 2017

Mariana Oliveira Ramos
Presidente do CMAS